



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SECADM Nº 616/2026

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE BARRA DO RIO CLARO - CONTRATO FMS Nº 035/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – PROCESSO Nº 2025-048PC.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando a formalização do Contrato FMS nº 035/2026;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto no art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE BARRA DO RIO CLARO**, em cumprimento ao **Contrato FMS nº 035/2026 - Concorrência Eletrônica nº 008/2025**, em conformidade com as especificações que integram os documentos constantes no processo administrativo nº **2025-048PC** e seus anexos.

- Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Carlos Alberto Jarske - Mat.: 55.426

- Fiscalização Técnica:

Fiscal Técnico Titular: Dionathan Pereira Quirino - Mat. 55.494

Fiscal Técnico Suplente: Tobias Schmidt - Mat. 53.711

- Fiscalização Administrativa:

Fiscal Contrato Titular: Andreia Herzog - Mat. 55475

Fiscal Contrato Suplente: Eliana dos Santos Galon - Mat. 53050

Art. 2º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Parágrafo Único. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 07 de abril de 2026.

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ
Secretário de Administração Interino
Portaria nº 2380/2025